



URGENTE

Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 180 AAP/GM-/MF

Brasília, 10 de junho de 2014

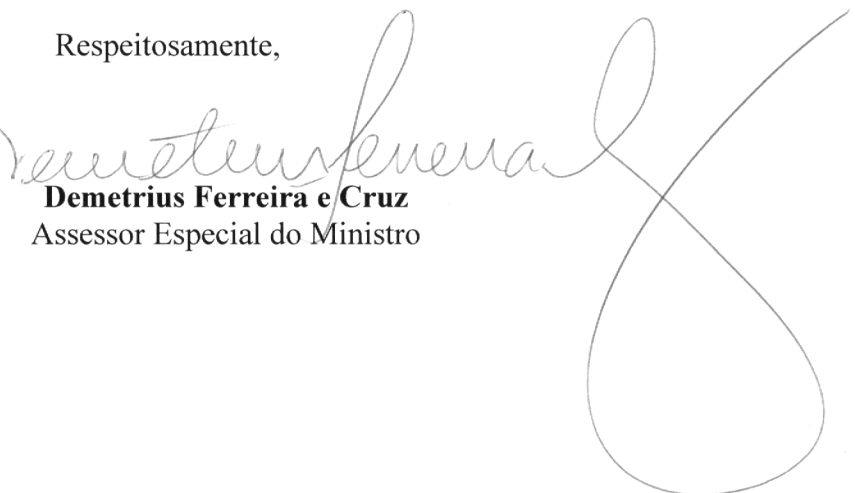
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRIO FEITOZA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. nº 416, de 12.11.2013

Senhor Deputado,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, a documentação anexa com os esclarecimentos pertinentes à matéria, prestados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,



Demetrius Ferreira e Cruz
Assessor Especial do Ministro



Receita Federal

CETAD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

NOTA CETAD/COEST N° 062/2014

Brasília, 06 de junho de 2014.

Interessado: Câmara dos Deputados.

Assunto: Estimativa de Impacto Fiscal decorrente de aprovação do PL 5.710, de 2013.

e-Processo: 13355.725620/2013-18

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo estimar o impacto fiscal decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 5.710, de 2013, de autoria do Deputado Sr. Giacobbo. O pleito foi encaminhado à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB via Memorando nº 1.669 AAP / MF de 14/11/2013, da Assessoria Especial do Ministério da Fazenda, encaminhado ao Sr. Secretário da RFB. Anexo ao referido Memorando foi encaminhado o Ofício Pres. nº 416 / 13 – CFT, de 12/11/2013, o qual solicita informações sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro do PL nº 5.710/13.

2. O PL 5.710 de 2013, em sua versão original, propõe a alteração dos §§ 6º e 7º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14/12/2011 para incluir em seu Anexo I os Códigos NCM 01.05 (Galos, galinhas, patos, gansos, perus, etc, vivos) e 0407 (Ovos de aves, c/ casca, frescos, conserv. ou cozidos). Como os produtos constantes no Anexo I estão sujeitos à substituição das contribuições previdenciárias patronal e RAT pela contribuição social sobre a Receita Bruta, estes produtos passariam a se beneficiar da medida. Com a tramitação do projeto, foram acrescentadas emendas ao projeto, sendo que a última versão, de acordo com o parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, publicado no DCD de 17/09/2013 (PL 5.710 A), contempla mais 3 códigos, a saber: 01.03 (animais vivos da espécie suína); 03.01 (peixes vivos) e 03.06 (crustáceos).

2. Cabe chamar à atenção para o fato de que as estimativas de renúncia se baseiam na classificação CNAE das empresas fabricantes/produtoras dos produtos cujos códigos NCM estão listados na Lei. Tal compatibilidade entre CNAE e NCM nem sempre é precisa, pois uma empresa classificada numa determinada CNAE pode produzir produtos com diversas classificações NCM. O valor exato da renúncia só será conhecido à medida que as empresas comecem a pagar os DARF's nos códigos de arrecadação específicos para a Contribuição Substitutiva.

3. Feitas estas considerações, apresenta-se, nas tabelas abaixo (a primeira para a versão original do PL e a segunda para a versão ampliada), as estimativas de renúncias para os anos 2014, 2015 e 2016, por código de produto.

Estimativa de Impacto Fiscal - PL 5.710, de 2013 (Redação Original)

Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal - Aves Vivas e Ovos

Valores em R\$ milhões

Código TIPI	Descrição TIPI	Renúncia Fiscal			
		2014		2015	2016
		Anual	Mensal		
01.05	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, etc, vivos.	67,92	5,66	75,02	82,70
04.07	Ovos de aves, c/ casca, frescos, conserv. ou cozidos	11,16	0,93	12,33	13,59
Subtotal I		79,08	6,59	87,35	96,29

Estimativa de Impacto Fiscal - PL 5.710 A, de 2013 (Ampliação do Pleito após Emendas apresentadas pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados)

Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal - Aves Vivas e Ovos

Valores em R\$ milhões

Código TIPI	Descrição TIPI	Renúncia Fiscal			
		2014		2015	2016
		Anual	Mensal		
01.05	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, etc, vivos.	67,92	5,66	75,02	82,70
04.07	Ovos de aves, c/ casca, frescos, conserv. ou cozidos	11,16	0,93	12,33	13,59
01.03	Animais vivos da espécie suína	2,86	0,24	3,16	3,48
03.01	Peixes vivos	7,09	0,59	7,84	8,64
03.06	Crustáceos	2,07	0,17	2,28	2,52
Subtotal I		91,10	7,59	100,62	110,92

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Irailson Calado Santana

*Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
(Assinado e datado eletronicamente)*

Aprovo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Roberto Name Ribeiro

*Coordenador da Coest
(Assinado e datado eletronicamente)*

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Claudemir Rodrigues Malaquias

*Chefe do Cetad
(Assinado e Datado Eletronicamente)*

Assinado eletronicamente pelo Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil em 24/06/2014 às 14:02:00.

Aprovado eletronicamente em 24/06/2014 por IRAILSON CALADO SANTANA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Assinado eletronicamente em 24/06/2014 às 14:02:00.

Aprovado eletronicamente em 24/06/2014 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Coordenador da Coest, Assinado eletronicamente em 24/06/2014 às 14:02:00.

Aprovado eletronicamente em 24/06/2014 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Chefe do Cetad, Assinado eletronicamente em 24/06/2014 às 14:02:00.